

# EDITAL Nº 13/2021 – SEECT/FAPESQ/PB EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR EQUIPE DO PROJETO TV PARAÍBA EDUCA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do Projeto TV Paraíba Educa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar servidores interessados em desempenhar funções para atuação no Programa TV Paraíba Educa.
- 1.2 Poderão participar da Seleção Simplificada para compor a equipe, profissionais especializados e/ou acadêmicos do ensino superior, que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- 1.3 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ n° 93/2021.
- 1.4 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.
- 1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

#### 2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Projeto TV Paraíba Educa está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas no âmbito do Regime Especial de Ensino, instituído por meio da Portaria nº 481/SEECT/PB, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da rede pública estadual de ensino da Paraíba, do regime especial de ensino, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, e dá outras providências.
- 2.2 O Projeto TV Paraíba Educa tem os seguintes objetivos:
- 2.2.1 Desenvolver atividades que possibilitem a elaboração e criação de conteúdos educativos e pedagógicos, vinculados ao Regime Especial de Ensino da Rede Estadual e a Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino Paraíba Educa, com vistas a transmissão em canal televisivo;







- 2.2.2 Fortalecer as estratégias desenvolvidas pela SEECT que preveem a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, em consonância com a legislação em vigor, buscando garantir a continuidade dos processos de aprendizagem desenvolvidos na Rede Estadual de Ensino:
- 2.2.3 Ampliar o acesso dos estudantes paraibanos às atividades pedagógicas desenvolvidas durante o período de distanciamento social, assim como, durante o período posterior, como ferramenta para implementação de atividades pedagógicas no contexto do ensino híbrido e de nivelamento;
- 2.2.4 Incentivar a ressignificação dos processos de ensino, no qual os professores passam a compreender como podem expandir seus conhecimentos e suas formas de ensinar, principalmente com relação a educação remota e o uso de novas tecnologias para o ensino e a aprendizagem;
- 2.2.5 Auxiliar o processo de aprendizagem dos estudantes que estiverem acompanhando a programação da TV Paraíba Educa por meio da oferta de outros materiais educativos na Plataforma de Ensino e Aprendizagem da Rede Estadual de Ensino Paraíba Educa.

#### 3. DO OBJETIVO DA CHAMADA

- 3.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de coordenação e gestão de projetos, bem como de apoio técnico com vistas à elaboração e criação e disponibilização de conteúdos educativos e pedagógicos, considerando o planejamento e produção de videoaulas e outros materiais audiovisuais de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica, bem como, conteúdos transversais a serem utilizados para formação da sociedade em geral. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, complementando a formação de estudantes da rede estadual de ensino durante a execução do regime especial estabelecido pela SEECT através da Portaria nº 481, publicada em 18 de maio de 2020, como medida preventiva à disseminação do COVID-19, assim como no período após tal regime especial, uma vez que as escolas estarão ajustando seus calendários escolares para fins de cumprimento da legislação em vigor.
- 3.2 Compete à equipe de produção de materiais digitais específicos para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
- 3.2.1 Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas e roteiros sistematizados, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e os conteúdos implementados nas disciplinas de História, Geografia, Sociologia e Filosofia;
- 3.3 Compete à equipe de produção de materiais digitais específicos para a área de Linguagens e suas tecnologias (Arte e Educação Física):







3.3.1 Elaboração e produção de materiais digitais, no formato de videoaulas e roteiros sistematizados, considerando as orientações pedagógicas da SEECT e os conteúdos implementados nas disciplinas de Arte e Educação Física.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.
- 4.2 Para realizar a inscrição no Edital é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <a href="http://fapesg.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.">http://fapesg.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.</a>
- 4.3 Para realizar a inscrição no Edital também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:
- 4.3.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.3.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1.
- 4.4. O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.
- 4.5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 4.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 4.7 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas







eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

- 4.8. Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail **paraibaeduca@fapesq.rpp.br** no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.
- 4.9. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ-PB, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.
- 4.10. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 4.11. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.
- 4.12. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 4.13. Declarações só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 4 meses da emissão.
- 4.14. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- 4.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 4.14.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou
- 4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.







- 4.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.
- 4.16 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.3.
- 4.17 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.3, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.
- 4.18 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 4.19 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.20 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. As atividades do **Projeto TV Paraíba Educa**, para cada função oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

FUNÇÃO	PERFIL	QTD DE VAGAS	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	VALOR	TURNO
	Conhecimentos na	01	15 h Semanais	R\$ 1.800,00	Manhã/ Tarde
	área de Geografia				
	com experiência				
	comprovada em				
Apoio técnico	produção de				
	conteúdo				
	educacional				
	televisivo voltado ao				
	TV Paraíba Educa				
	Conhecimentos na	01	15 h Semanais	R\$ 1.800,00	Manhã/ Tarde
Apoio técnico	área de Educação				
	Física com				







		 	,	<i></i> — — —
	experiência			
	comprovada em			
	produção de			
	conteúdo			
	educacional			
	televisivo voltado ao			
	TV Paraíba Educa			

# 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) Etapa de análise de currículo.
- 6.2 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ter formação acadêmica para o perfil.	05	05
Experiência na área com comprovação nos últimos três anos. (05 pontos por semestre)	05	30
Ter trabalhado ou desenvolvido atividades vinculadas à produção de conteúdo educativos multimídia nos últimos 5 (cinco) anos. (05 pontos por semestre)	05	50
Participação comprovada em programas governamentais de produção de conteúdo pedagógico multimídia vinculado à FAPESQ nos últimos 2 (dois) anos. (10 pontos por semestre)	10	40
TOTAL	25	125

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
- 7.1.1 Membros do Magistério da Educação Básica e demais servidores ativos e inativos das redes públicas.







- 7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública do estado.
- 7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- 7.1.4 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 6.1.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.
- 8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.
- 8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <a href="https://sigfapesq.ledes.net">https://sigfapesq.ledes.net</a>.
- 8.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço <a href="https://www.fapesq.rpp.br">www.fapesq.rpp.br</a>
- 8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

#### 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT);
- 10.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 10.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;
- 10.4 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;







10.5 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ;

10.6 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view.

10.7 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

# 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

- 11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.
- 11.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

#### 12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.
- 12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **Programa TV Paraíba Educa**.
- 12.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.
- 12.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa.
- 12.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis







a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

#### 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do **Programa TV Paraíba Educa**, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.
- 13.4 Para as funções de "Coordenação de Área do Conhecimento" e de "Apoio Técnico das Coordenações de Área do Conhecimento", em caso de aprovação e convocação, fica condicionada a contratação no **Programa TV Paraíba Educa,** as assinaturas dos seguintes termos: Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz; Termo de Cessão de Uso de Direitos Autorais; e do Termo de Outorga.
- 13.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do **Projeto TV Paraíba Educa** e/ou pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.
- 13.6 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ n° 93/2021.

#### 14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODOS	ETAPAS
25 e 26/06/2021	Inscrições
28/06/2021	Divulgação dos inscritos
29/06/2021	Divulgação da Classificação preliminar
29/06/2021	Interposição de recurso
30/06/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso







30/06/2021 Resultado final da seleção

Campina Grande, 23 de junho de 2021.

Roberto Germano Costa Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

> João Azevedo Lins Filho Governador da Paraíba







# ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	
Motivo do Recurso:	
Justificativa do Recurso:	
	de de 2021



